



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 020/2009-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/6/2009.

Homologa Quadros de Horário de Trabalho Docente do Departamento de Direito Privado e Processual.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário Docente, referente ao ano de 2009;
Considerando o contido no Ofício nº 014/2009-CSA;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 8ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam homologados os Quadros de Horário de Trabalho Docente, referente ao ano de 2009, do Departamento de Direito Privado e Processual, dos docentes abaixo relacionados, desde que o Departamento faça as correções no Quadro de Horário de Trabalho da docente Maria Angélica Gaspar Pioli, e que conste o número da turma no Quadro de Horário dos Docentes que ministram a disciplina 1126 – Monografia Jurídica:

Aláercio Cardoso
Amílcar Douglas Packer
Ana Cláudia Pirajá Bandeira
Antônio Rafael Marchezan Ferreira
Antônio Lorenzoni Neto
Belmiro Jorge Patto
Edvaldo Sapia Gonçalves
Fábia dos Santos Sacco
Ivan Aparecido Ruiz
Ivo de Jesus Dematei Grégio
João Francisco de Assis
João Paulo Marin
José Jacomo Gimenes
José Miguel Garcia Medina
Kellen Silva Moreira Fernandes
Lecir Maria Scalassara
Maria Angélica Gaspar Pioli
Maria Cristina da Silva Rempel
Maria Estela da Silva Fernandes Trintinalha
Marco Alexandre de Souza Serra
Marino Elígio Gonçalves
Nilza Machado de Oliveira Souza



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../

/... Resolução nº 020/2009-CI/CSA

fl.02

Paulo Roberto de Souza
Paulo Roberto Veronezi
Rodrigo Valente G. Teixeira
Rosilene Terezinha de Paiva Dias Cardoso
Silvio Alexandre Fazolli
Solange de Paiva Cardoso
Wadson Nicanor Peres Gualda

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA.
CUMPRÁ-SE.

Maringá, 05 de junho de 2009.

Clóvis de Souza,
Diretor.